



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024

Sector: GINST

Data: 07/06/2024

1. DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa especializada para fornecimento de móveis planejados em compensado naval, incluindo materiais e mão-de-obra para fabricação, montagem e instalação, para acondicionamento dos padrões de trabalho dentro dos veículos oficiais, visando atender as demandas do setor de fiscalização de instrumentos do Ipem-ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde	
								Mínima	Contábil
	1	4388	MÓVEL PLANEJADO COM DIVISÓRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS PADRÕES DE TRABALHO NOS VEÍCULOS OFICIAIS.		8	UN	1		344925257

O móvel planejado deve possuir compartimento inferior com tampa móvel para armazenar 10 (dez) pesos padrão de 10kg (dez quilogramas) cada e compartimento em dois andares para armazenamento das medidas de volume padrão de 20L.

- Construção em madeira do tipo compensado naval com espessura de 15mm, revestido na totalidade em seu exterior e interior com tecido tipo feltro na cor preta, colado com cola específica para a finalidade.
- O compensado naval deverá ser lixado a fim de remover desníveis, eliminar farpas e preparar o material para o acabamento.
- Junção das peças através de parafusos de aço e/ou cola específica.
- Uso de dobradiças metálicas de metro para articulação da tampa do compartimento inferior onde serão acondicionados os pesos padrões.
- Utilização de tranqueta metálica com bico virado para fechamento da divisória.
- Cinta para amarração em nylon na prateleira superior.
- O móvel planejado será instalado no porta-malas do veículo Volkswagen T-Cross 2024.
- A instalação não deve modificar as características originais do veículo.

1.2 Características mínimas:

- a) O móvel planejado deve possuir compartimento inferior com tampa móvel para armazenar 10 (dez) pesos padrão de 10kg (dez quilogramas) cada e compartimento em dois andares para armazenamento das medidas de volume padrão de 20L.
- b) O móvel planejado será instalado no porta-malas do veículo Volkswagen T-Cross 2024. A instalação não deve modificar as características originais do veículo.
- c) Construção em madeira do tipo compensado naval com espessura de 15mm, revestido na totalidade em seu exterior e interior com tecido tipo feltro na cor preta, colado com cola específica para a finalidade.
- d) O compensado naval deverá ser lixado a fim de remover desníveis, eliminar farpas e preparar o material para o acabamento.
- e) Junção das peças através de parafusos de aço e/ou cola específica.
- f) Uso de dobradiças metálicas de metro para articulação da tampa do compartimento inferior onde serão acondicionados os pesos padrões.
- g) Utilização de tranqueta metálica com bico virado para fechamento da divisória.
- h) Cinta para amarração em nylon na prateleira superior.
- i) O projeto com o esboço do móvel planejado e medidas aproximadas definidas pelo Ipem-ES encontra-se disponibilizado na forma de anexo do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024**Setor: GINST****Data: 07/06/2024**

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias úteis e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação por escopo, o qual será feito em entrega única e pagamento posterior à entrega e conferência dos bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A empresa contratada deverá fabricar e montar 1 (um) unidade do móvel planejado para teste, avaliação e ajustes pela equipe do Ipem-ES quanto ao atendimento ao objetivo proposto. Apenas após aprovação da primeira unidade, as demais unidades deverão ser fabricadas.

5.2 O prazo de entrega da primeira unidade é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento. As demais unidades deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis após manifestação formal do Ipem-ES quanto à aprovação prévia, em remessa única.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues montados nos respectivos veículos, no seguinte endereço: Sede do Ipem-ES situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória-ES. CEP: 29053-245.

5.5 A montagem e entrega será feita em dias úteis, das 9h às 16h. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, agendar a entrega dos bens pelo e-mail: gerencia.instrumentos@ipem.es.gov.br ou telefone: (27) 3636-6087.

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024****Sector: GINST****Data: 07/06/2024****Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação será mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

6.2 O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 As comunicações entre o IpeM-ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Do Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega total, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024****Sector: GINST****Data: 07/06/2024**

da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Da Nota Fiscal

7.9 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024****Sector: GINST****Data: 07/06/2024**

retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.13 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.14 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 12/100 \times ND/360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 A justificativa para adoção da referida modalidade é fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024**Sector: GINST****Data: 07/06/2024**

Da Forma de Fornecimento

8.3 O fornecimento do objeto será integral.

8.4 A justificativa para adoção da referida forma é baseada no quantitativo de veículos oficiais em uso pelas equipes de fiscalização da Gerência de Instrumentos. Todos os veículos precisam estar equipados com o móvel planejado com divisórias para o correto acondicionamento dos padrões de trabalho, pelos motivos já expostos no Estudo Técnico Preliminar.

Das Exigências de Habilitação

8.5 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira descritos no Apêndice 'A' deste Termo de Referência.

8.6 Será dispensada a habilitação técnica em observância ao inc. III, art. 70 da Lei 14.133/2021, em razão da natureza de entrega imediata do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), conforme custo unitário demonstrado abaixo.

ITEM: 1

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO: Móvel planejado com divisórias para acondicionar padrões de trabalho nos veículos oficiais do IpeM-ES

UNIDADE: unidade

QUANT: 8 (oito)

VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM: R\$ 2.393,75

VALOR TOTAL POR ITEM: R\$ 19.150,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 49204;

Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

Programa de Trabalho: 10.49.204.22.665.0068.2315- Verificação e Fiscalização das Atividades Metrológicas;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: 000001- Não definido.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do fornecimento;
- der causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do fornecimento;
- ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do fornecimento;

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024****Sector: GINST****Data: 07/06/2024**

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas 'a' a 'h', bem como, das previstas a seguir:
 - d.1) moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, limitada a incidência de 20 (vinte) dias corridos. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos autorizará a Administração a promover o rescisão da contratação por inexecução total do objeto;
 - d.2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, prevista no subitem 'a';
 - d.3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'h'.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 As sanções previstas nas alíneas a_i , b_i e c_i do item 10.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Vitória, 15 de julho de 2024.

ISABELA PIANA VERONEZ BISSA
AG. FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUAL.
Requisitante

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE DE INSTRUMENTOS
Resp. Sector



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 20 / 2024

Setor: GINST

Data: 07/06/2024

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
ORDENADOR DE DESPESAS
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Piana Veronez Bissa, Ag. Fiscal de Gestão, Metrologia e Qual.**, em 12/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Pereira Bruzadelli, Gerente de Instrumentos**, em 12/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 15/07/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Ordenador de Despesas**, em 15/07/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (especificar o órgão competente) nos termos do art. __ da _____ (preencher Lei/Decreto) n.º ____/____.

1.1.10 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Habilitação econômico-financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2024 14:31:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELA PIANA VERONEZ BISSA (AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE - GINST - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-11CFB4>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo		
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência de Instrumentos		
Responsáveis:	Eduardo Almeida Degasperi e Isabela Piana Veronez Bissa		
Data de Elab./ Atual.	03/06/2024	Versão:	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O Ipem-ES realiza diariamente o serviço de fiscalização de instrumentos - balanças e bombas medidoras de combustível, necessitando para tanto percorrer com veículo oficial todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização no Estado do Espírito Santo, transportando nos veículos os padrões de trabalho como pesos e medidas materializadas de volume para realização dos ensaios.

1.2. Os veículos oficiais utilizados pelo Ipem-ES são alugados e, considerando o início de um novo contrato decorrente do processo 2023-GHQ7K - "Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES", e a mudança do modelo de veículo utilizado, qual seja, Volkswagen T-Cross 2024, bem como o fato da divisória não ter sido contemplada no contrato atual por motivos justificados no processo, faz-se necessária a aquisição de novas divisórias.

1.3. Os padrões de trabalho transportados nos veículos são utilizados em ambientes industriais, laboratoriais e comerciais para realizar a verificação periódica e fiscalização nos instrumentos regulamentados.

1.4. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos ocupantes dos veículos em caso de acidentes, bem como a conservação e manutenção da integridade e confiabilidade dos padrões durante o transporte, faz-se necessário que os padrões sejam acondicionados em divisórias.

1.5. A tendência é que quanto mais a medida padrão é utilizada, maior será o desgaste e conseqüentemente, maior é a incerteza de sua exatidão. Portanto, boas práticas de transporte e cuidados para prolongar a vida útil da medida padrão são essenciais.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. Considerando a implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA, previsto no Decreto N°5353-R de 28/03/2023 , o Ipem-ES está dispensado da elaboração do PCA no exercício 2024, conforme previsto no artigo 5º, da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N° 008-R, de 17 de maio de 2023. No entanto, a



presente contratação encontra-se prevista para o mês de Maio/2024 conforme Plano de Aplicação 2024/1 pactuado junto ao Inmetro, tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 32/2020.

3. Requisitos da Contratação

3.1. A presente contratação busca a seleção de participante habilitado tecnicamente a fornecer móvel planejado em compensado naval, incluindo material e mão de obra para fabricação, montagem e instalação, personalizado conforme projeto já idealizado pelo Ipem-ES

3.2. A empresa contratada deverá realizar a conferência das medidas do móvel planejado expostas no projeto antes da execução do serviço, bem como deverá avaliar as especificações definidas no projeto a fim de propor melhorias e soluções mais adequadas ao objeto pretendido dentre o disponível no mercado, pensando na usabilidade e durabilidade do objeto.

3.3. Qualquer adequação ou melhoria no projeto deverá ser aprovada previamente pelo Ipem-ES a fim de confirmar o atendimento ao objetivo proposto.

3.4. O móvel com divisórias pretendido pelo Ipem-ES deve atender às dimensões específicas dos itens que serão armazenados em seu interior, com compartimentos para alocação dos pesos padrões e das medidas de volume padrão de 20L.

3.5. O Termo de Referência em soma ao Projeto trará delimitações e orientações quanto aos quantitativos e aos materiais a serem empregados, prazos de execução e garantias.

3.6. A contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, ou seja, móveis sob medida, se caracteriza como bem comum, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. Serão necessárias 8 (oito) unidades de móvel planejado com divisórias para serem instalados nos veículos Volkswagen T-Cross 2024, atendendo a demanda da Gerência de Instrumentos.

4.2. O quantitativo é proveniente do processo 2023-GHQ7K - Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES, conforme número de veículos tipo SUV que serão utilizados pela Gerência de Instrumentos.



5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente contratação trata de bens oferecidos pelo mercado, porém, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado.

5.2. Considerando a especificidade do item, sua construção única para atender as demandas do Ipem-ES e suas características personalizadas, não há no mercado itens que atendam às dimensões e características de construção do item exigido.

5.3. Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com *expertise* no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

5.4. A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, não se apresentou como favorável opção, dado que diante de tal personalização do objeto não seria viável a consulta, visto que a semelhança, como anteriormente mencionada, se observa na forma, não no objeto contratado.

5.5. O Ipem-ES já utilizou esse tipo de divisória nos veículos alugados no contrato anterior, porém trata-se de modelos de veículos diferentes e forma de contratação diferente que não se mostrou viável conforme demonstrado no processo específico.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais) tendo sido calculado pela mediana dos orçamentos obtidos com fornecedor qualificado, conforme critérios já descritos neste ETP.

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Almirante & Soluções CNPJ:43.289.757/0001-50	R\$ 4.950,00	R\$ 39.600,00
Mp Móveis Planejados CNPJ: 11.713.770/0001-06.	R\$ 2.481,25	R\$ 19.850,00
Marcenaria Rogério Brites CNPJ 29.500.631/0001-51	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00



7. Descrição da Solução

- 7.1. O móvel planejado deve possuir compartimento inferior com tampa móvel para armazenar 10 (dez) pesos padrão de 10kg (dez quilogramas) cada e compartimento em dois andares para armazenamento das medidas de volume padrão de 20L.
- 7.2. O móvel planejado será instalado no porta-malas do veículo Volkswagen T-Cross 2024. A instalação não deve modificar as características originais do veículo.
- 7.3. A solução pretendida pelo Ipem-ES prevê a construção de móvel planejado em madeira do tipo compensado naval com espessura de 15mm, revestido na totalidade em seu exterior e interior com tecido tipo feltro na cor preta, colado com cola específica para a finalidade.
- 7.4. O compensado naval deverá ser lixado a fim de remover desníveis, eliminar farpas e preparar o material para o acabamento.
- 7.5. Junção das peças através de parafusos de aço e/ou cola específica. Uso de dobradiças metálicas de metro para articulação da tampa do compartimento inferior onde serão acondicionados os pesos padrões. Utilização de tranqueta metálica com bico virado para fechamento da divisória. Cinta para amarração em nylon na prateleira superior.
- 7.6. O projeto com o esboço do móvel planejado e medidas aproximadas definidas pelo Ipem-ES encontra-se disponibilizado na forma de anexo.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

- 8.1. Não cabe fracionamento da contratação, pois trata-se de um único projeto.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- 9.1. Espera-se que esse móvel planejado seja capaz de garantir: Segurança aos passageiros do veículo, uma vez que os itens não ficarão soltos no compartimento de carga; Manutenção da integridade e confiabilidade dos pesos e medidas de volume padrão; Ergonomia aos usuários na retirada e devolução dos itens nos compartimentos; Fácil manuseio dos itens e proteção a estrutura do veículo.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

- 10.1. Não serão necessárias providências complementares além da reserva financeira para a aquisição.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1. Considerando que os veículos Volkswagen T-Cross 2024 são disponibilizados ao Ipem-ES por meio de contrato de aluguel, o qual pode ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

12.2. Considerando que um novo contrato de aluguel de veículos possivelmente contemplará outro modelo de veículo;

12.3. Considerando a vida útil estimada do compensado naval, qual seja de 10 (dez) anos;

12.4. É possível se falar de impactos ambientais futuros, quando na necessidade de destinação do material quando este não mais possuir funcionalidade às equipes da Gerência de Instrumentos. Sendo assim, posteriormente o Ipem-ES deverá providenciar a adequação, destinação e/ou desfazimento adequado do objeto.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. Diante do exposto neste Estudo Técnico, entendemos ser necessária e viável a contratação da solução demandada.



ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Descrição deficiente dos requisitos da contratação.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Contratação ineficiente. Custos para a Administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Levantamento de mercado adequado.	Equipe de Elaboração do ETP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da Equipe de Planejamento na mitigação das causas que originaram os danos.	Equipe de Elaboração do ETP

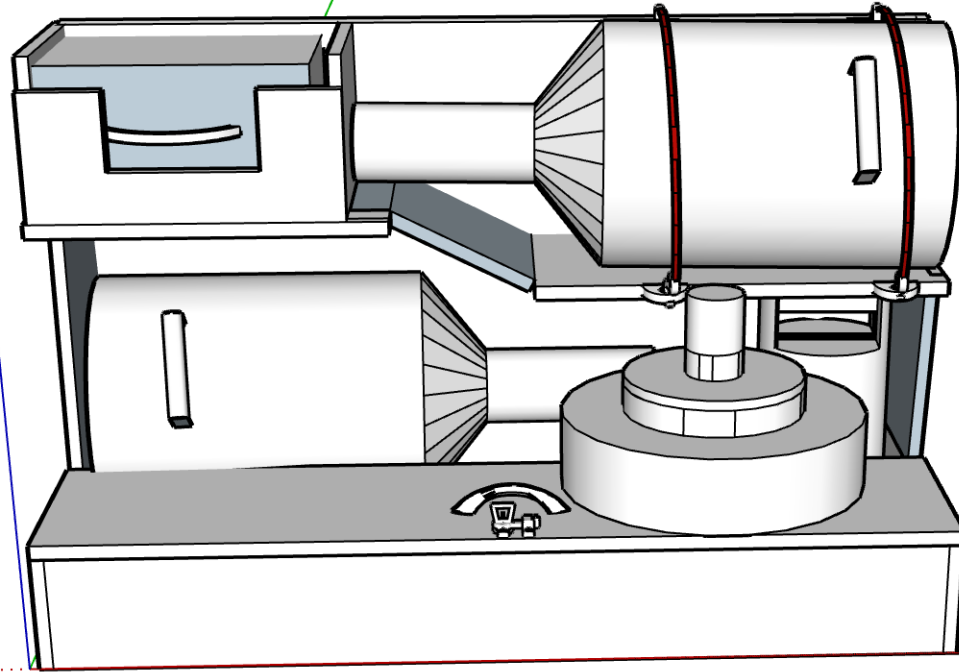
RISCO 2		
Descrição: Demora no andamento do processo na fase de pesquisa de preços		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	(x) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Demora na contratação e prejuízos ao serviço prestado à sociedade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrição do objeto com o máximo de detalhamento e indicação de possíveis fornecedores.	Equipe de Elaboração do ETP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Esclarecimentos das possíveis dúvidas que surgirem.	Equipe de Elaboração do ETP

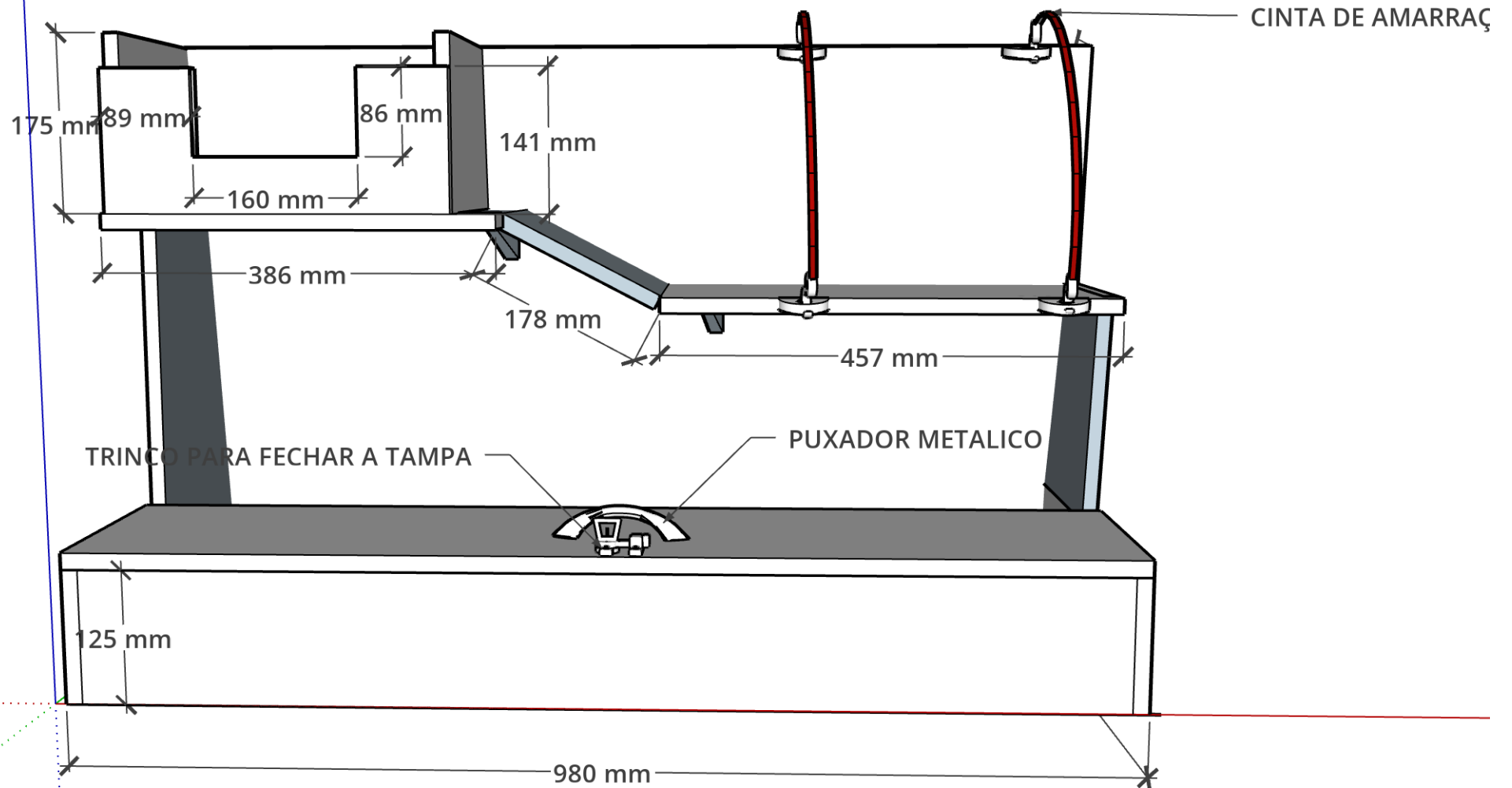
RISCO 3		
Descrição: Execução em desacordo com o contratado.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Prejuízo ao erário com responsabilidade subsidiária da Administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar sanções previstas no contrato.	Gestor do Contrato

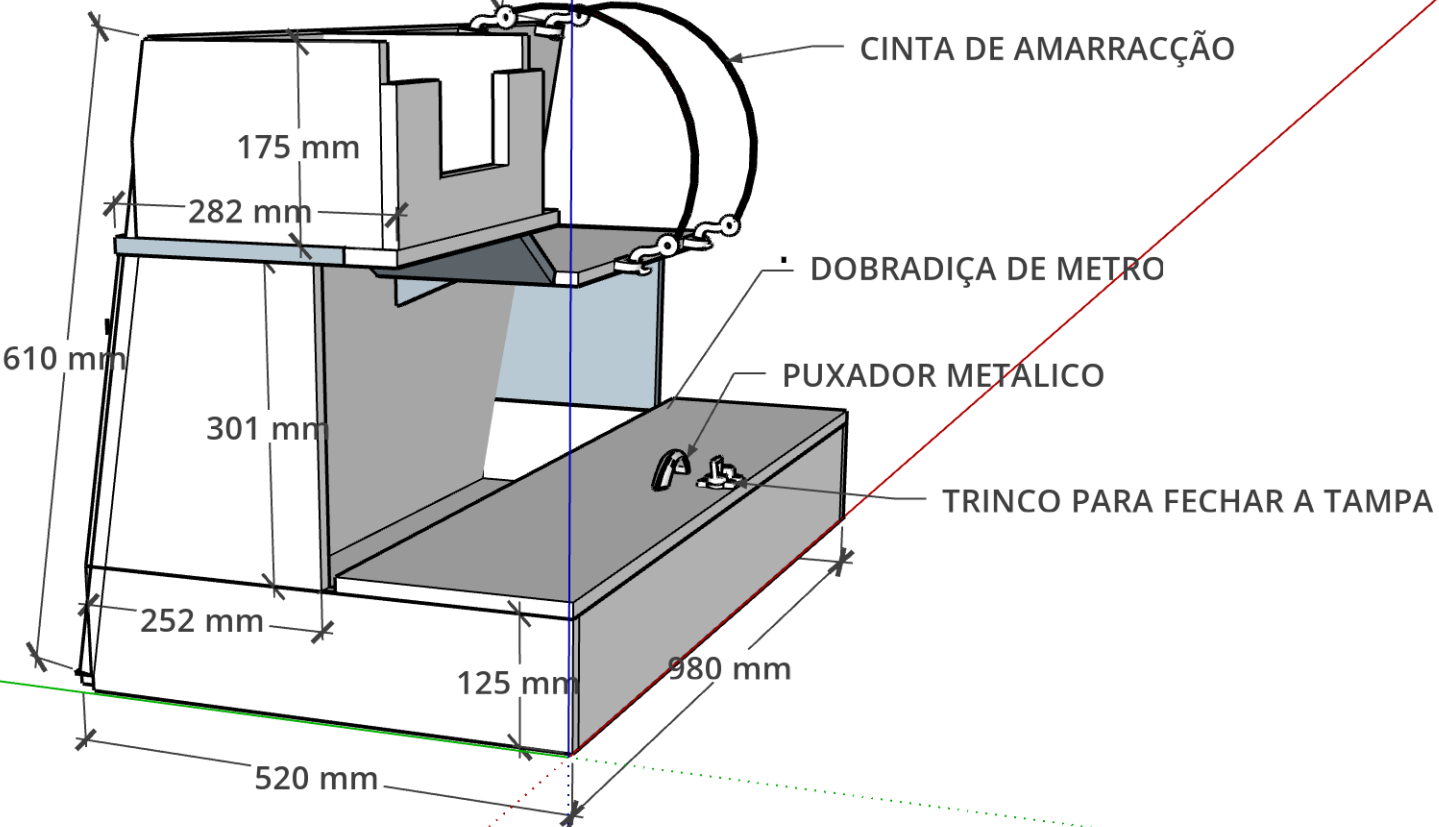


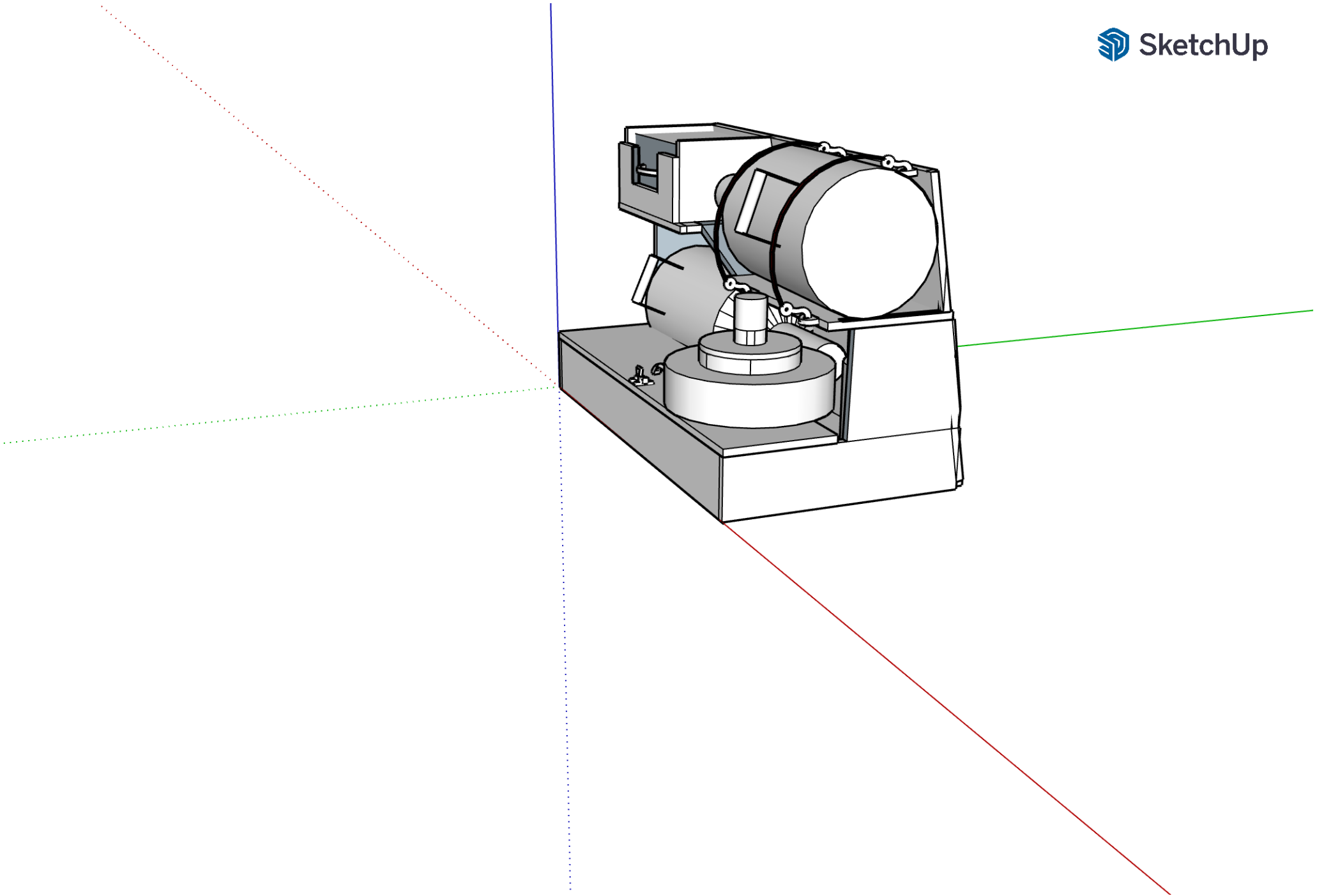
ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

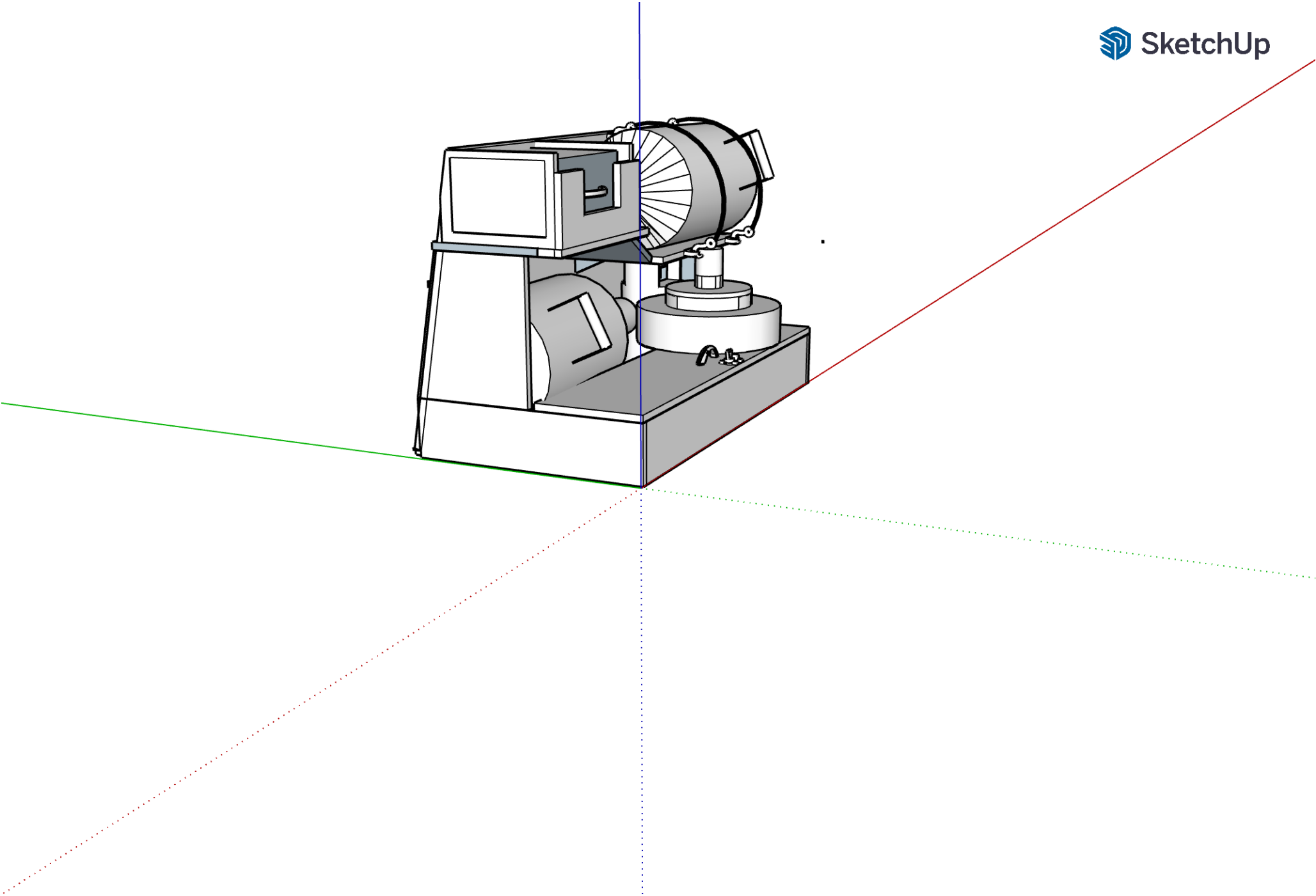
A partir da Análise de Riscos relacionada no Anexo I nos termos do art. 19 do Decreto 5352-R/2023 e considerando o disposto no §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, deixamos de elaborar a Matriz de Alocação de Riscos do Contrato, visto que a referida contratação não se refere a obras e serviços de grande vulto, nem será adotado regime de contratação integrada e semi-integrada.

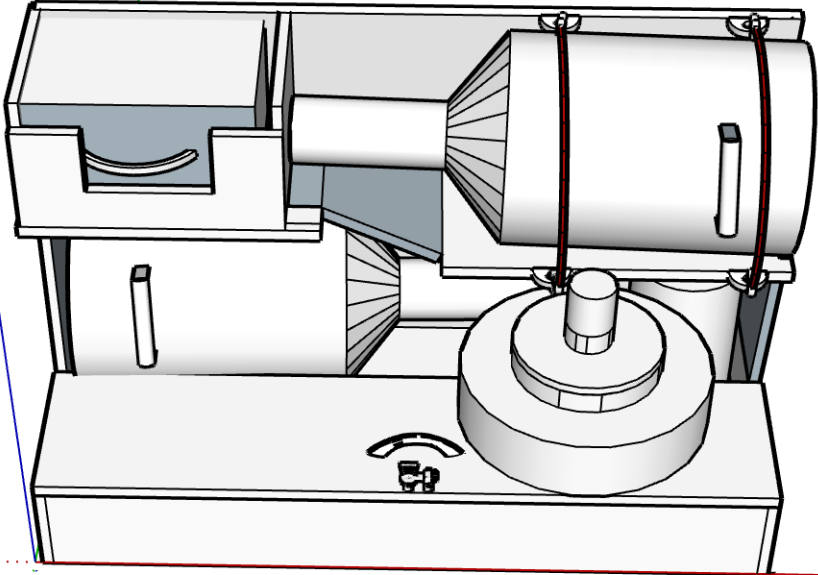


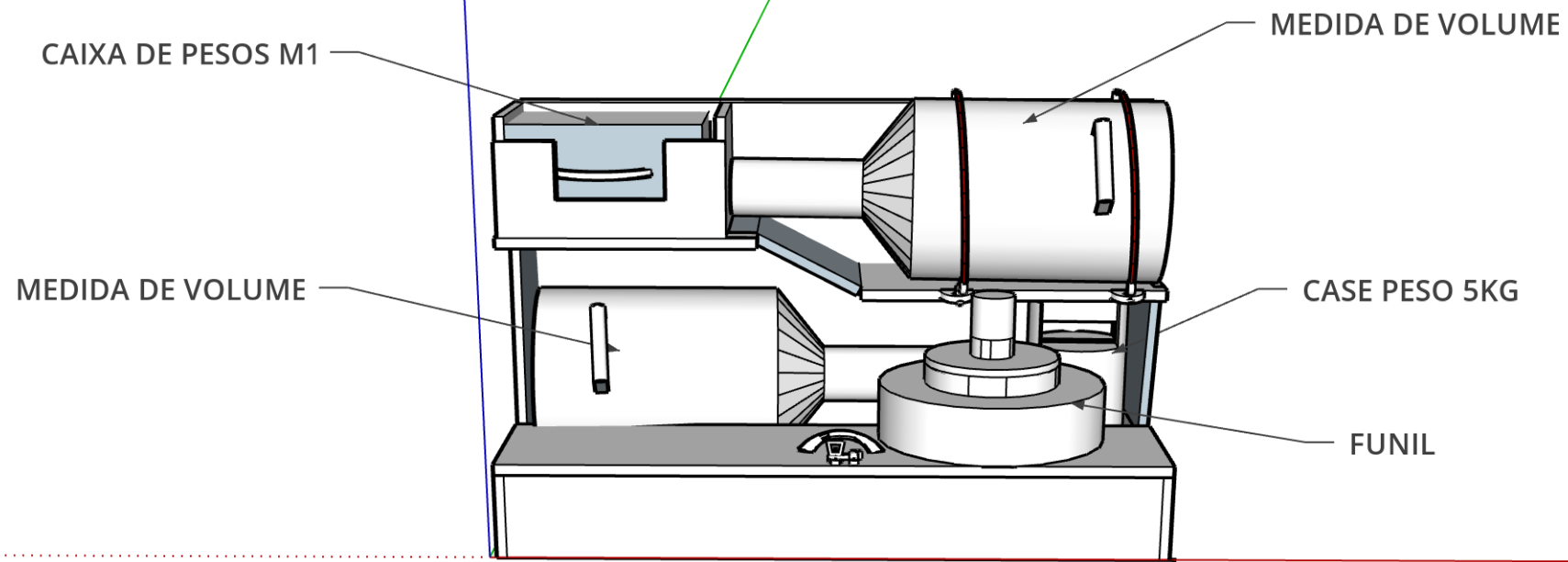


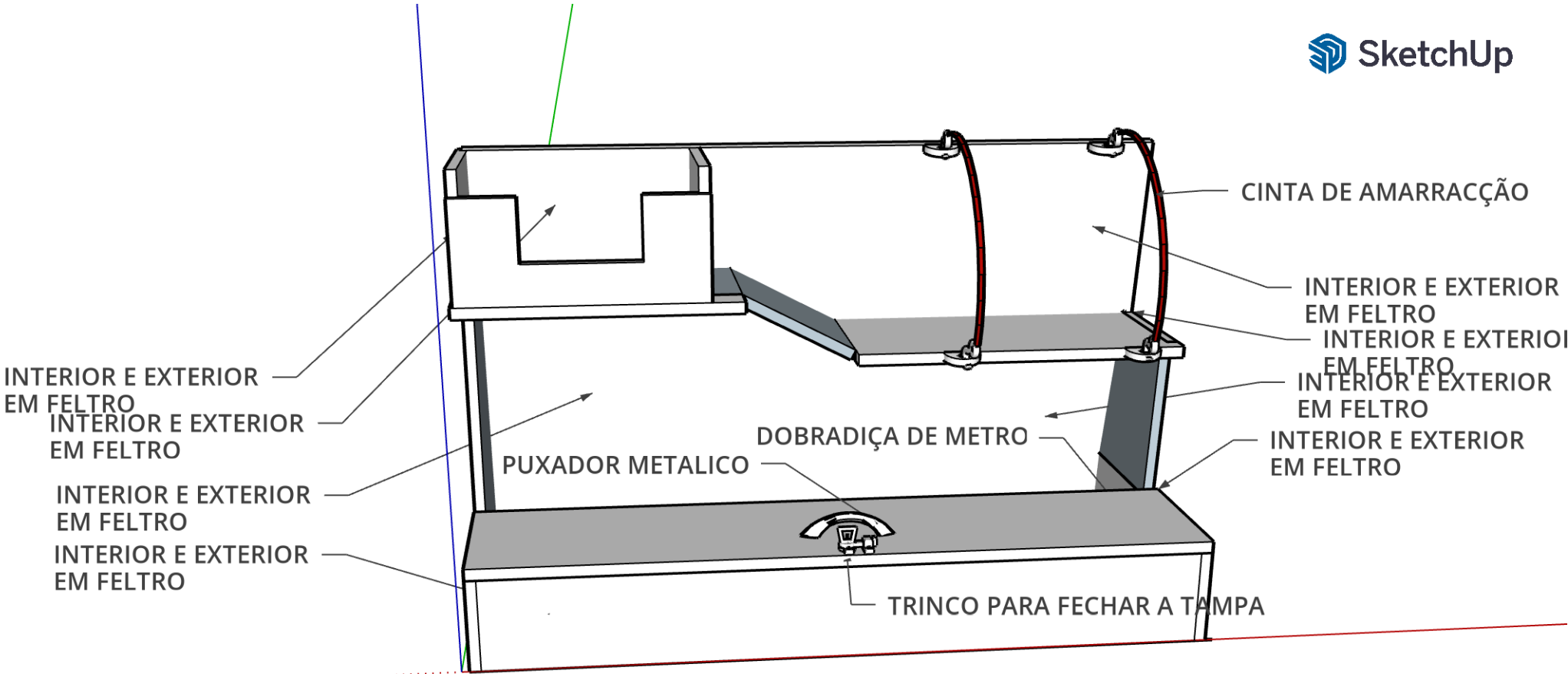








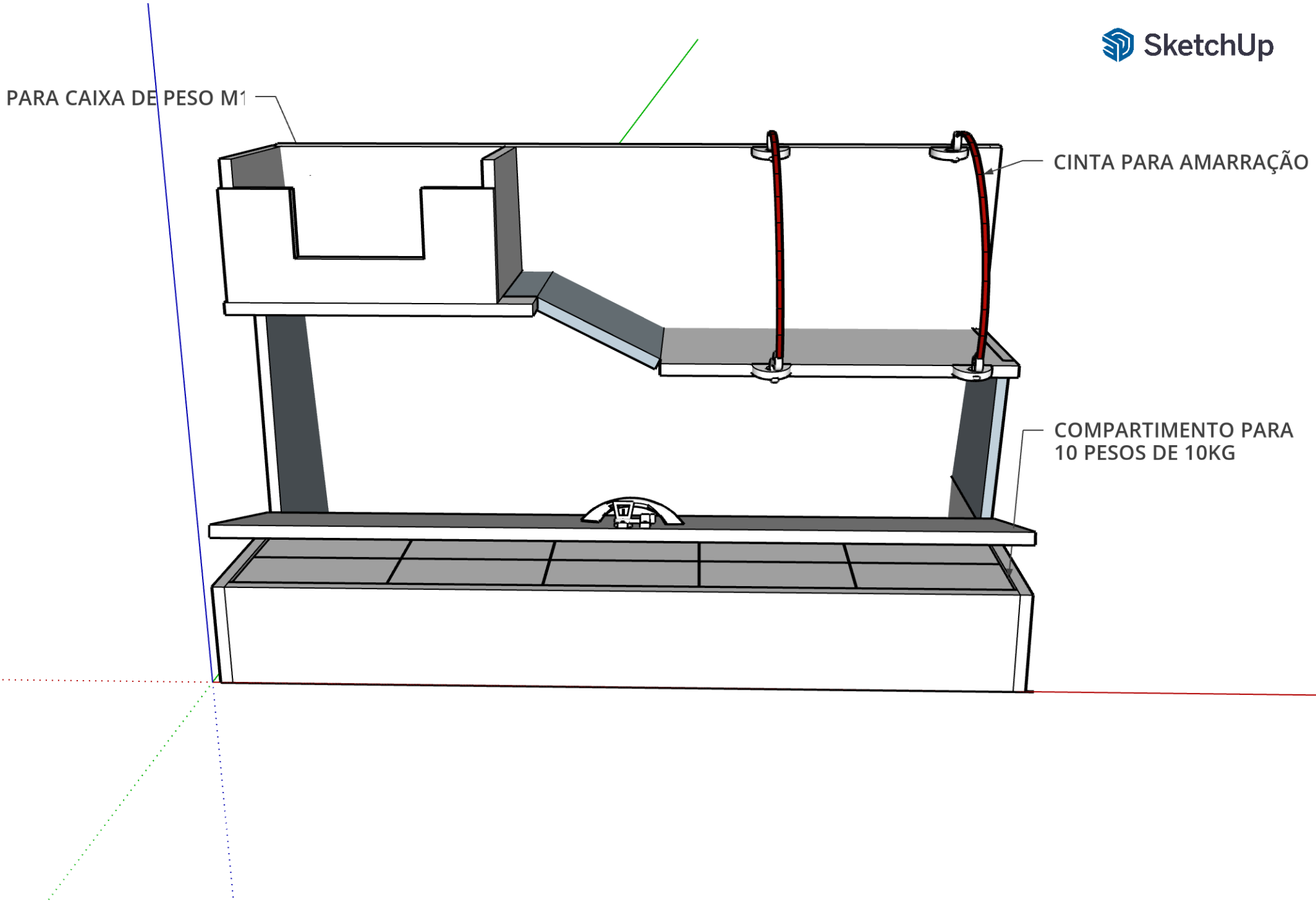




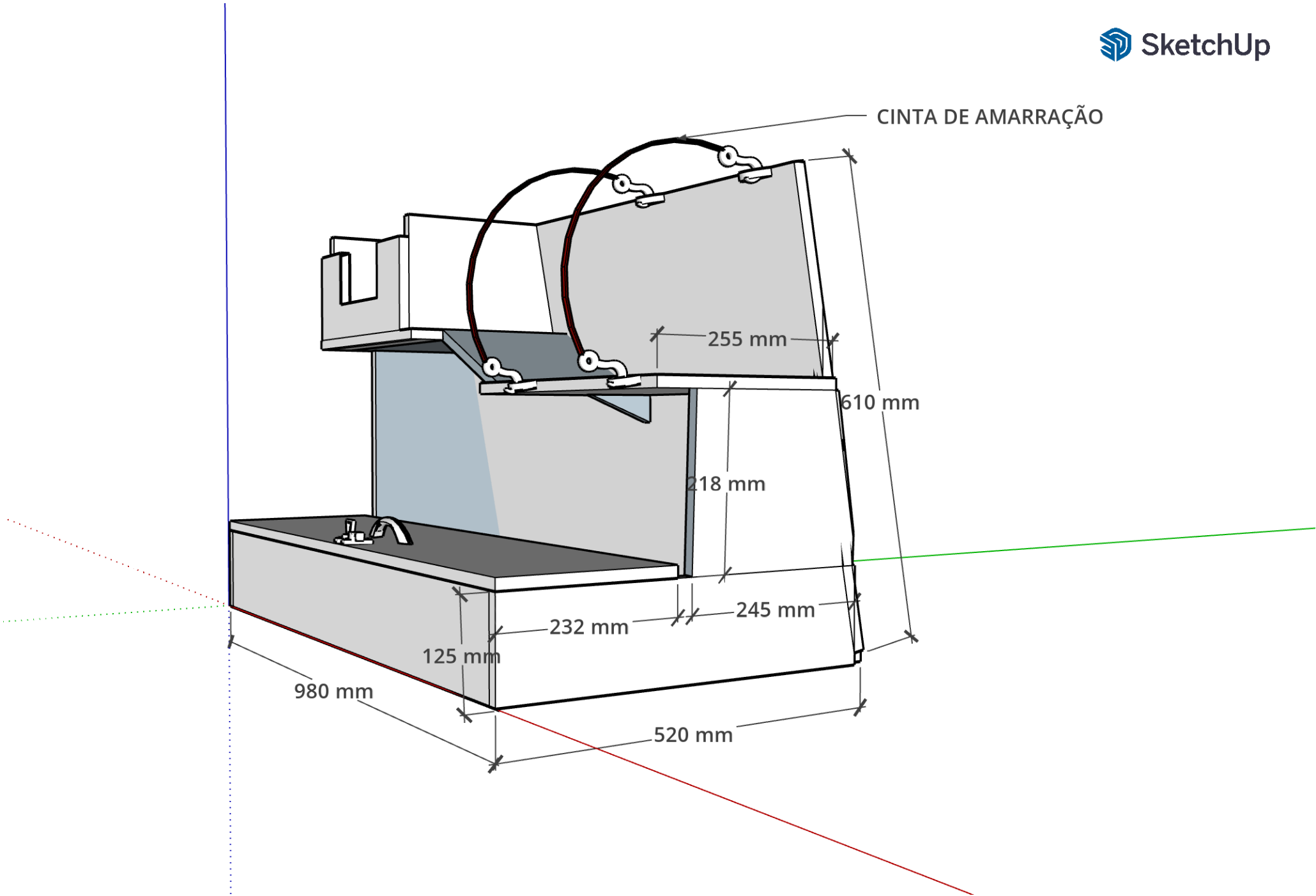
PARA CAIXA DE PESO M1

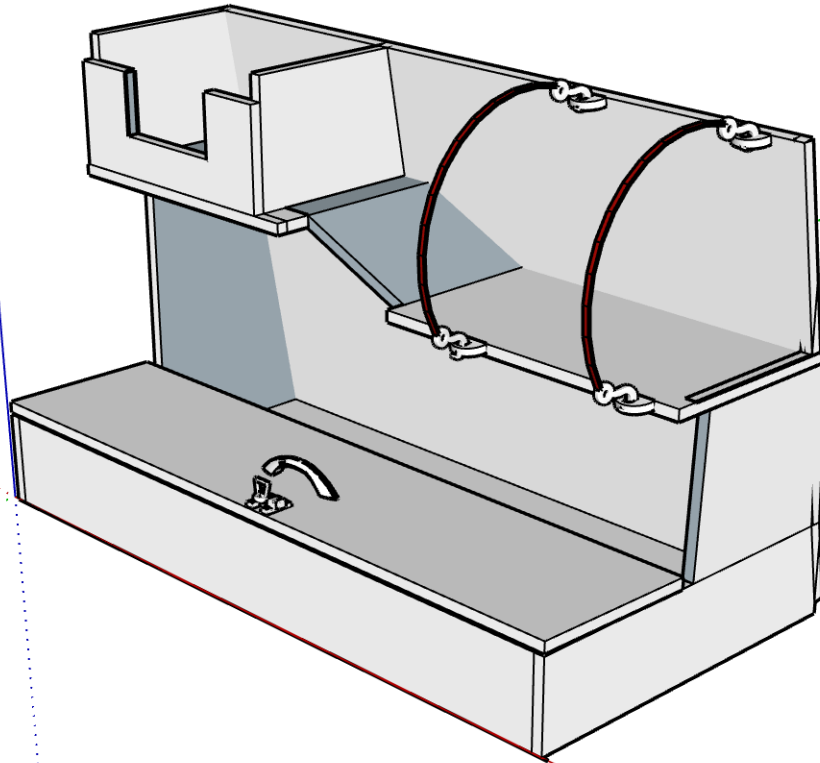
CINTA PARA AMARRAÇÃO

COMPARTIMENTO PARA 10 PESOS DE 10KG



CINTA DE AMARRAÇÃO





Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELA PIANA VERONEZ BISSA

AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE
GINST - IPEM-ES - GOVES
assinado em 03/06/2024 13:35:31 -03:00

EDUARDO DEGASPERI ALMEIDA

AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE
GINST - IPEM-ES - GOVES
assinado em 03/06/2024 14:32:23 -03:00

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI

GERENTE
GINST - IPEM-ES - GOVES
assinado em 03/06/2024 15:54:38 -03:00

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

DIRETOR GERAL
DIGER - IPEM-ES - GOVES
assinado em 03/06/2024 13:51:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2024 15:54:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELA PIANA VERONEZ BISSA (AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE - GINST - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-17WK6C>

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº. ____/____

À Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, e Anexo I-A do TR e no ETP – Estudo Técnico Preliminar, à sua proposta de _____ - Processo nº. _____.

I – DO OBJETO

1 - Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

2 - Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade Valor Unitário em R\$ Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência e seus anexos, em epígrafe.

(local), _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPem/ES



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento
Comissão de Atividades de Licitação-Ipem/ES

Processo nº: 2024- GPW3C

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ___ de _____ de _____.

CONTRATADA

MANUETA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/07/2024 14:23:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAISY CRISTINA MARTINS CARDOSO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - GERHA - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NMZ86X>